Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

Lei nº 098/2013

Barrolândia 12 de abril de 2013

Dispõe sobre alteração do inciso I do artigo 1º da Lei nº 05/2001, onde trata feriados municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barrolândia, Estado do Tocantins, aprova o referido Projeto de Lei nº098/2013, enviado pela Chefe do Poder Executivo Municipal, nos seguintes termos:

O artigo 1º - O inciso I do artigo 1º da Lei nº 05/2001, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Artigo 1º (...);

Inciso I – o dia 1º de junho, em comemoração ao aniversário do Município de Barrolândia, cuja data em que ocorreu à instalação do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Barrolândia –Tocantins aos 12 dias do mês de abril de 2013.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de
BARROLÂNDIA
Mais trabalho e Desenvolvimento
Adm: 2013/2016

SANÇÃO DE LEI

Faço saber que eu Leila de Sousa Araújo Rocha Prefeita Municipal, **SANCIONO A SEGUINTE LEI**.

LEI Nº 098/2013 de 12 de Abril de 2013.

Leila de Sousa Araújo Rocha
Prefeita Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que afixei no placard Desta Prefeitura Municipal de Barrolândia – To, a Presente Lei para que surta seus efeitos legais.

Barrolândia – To, 12 de Abril de 2013

Damásio Gomes da Rocha Neto
Secretário de Administração e Finanças.